



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 170/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, **Augusto Mariglod**, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 06 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 de Abril de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal